ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 19 DE SETEMBRO N. 203.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Januario B. M. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e d. t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
20 Terça jej. S. Eustaq. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta ✻ Temp jej S. Matheus Ap.
22 Quinta S. Mauricio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
23 Sexta Tp. jej. S. Lino ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
24 Sabbato Tp. jej. N. S. das M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
25 Domingo S. Firmino B. M. Lua ch. as 2 h. e 40 m. da t.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 17.

LOndres 37 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 260 - 265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Fazenda.

Tomando em consideração o estado financeiro do Brazil, apresentaõ-se-nos tres obrigações importantes que o Governo tem de satisfazer.

1.° O atrazo em que se acha á Amortisação dos Emprestimos Brasileiros em Inglaterra, objecto este de grande ponderação, não só porque a honra Nacional se acha empenhada na fiel observancia do que tratou, mas igualmente porque o interesse Nacional está comprometido, pois que quanto mais demorada for a época da amortisação maior será a quantia para amortisar, e mais subirá na occasião em que se verificar, existindo, como existe, hum artigo no contracto que obriga o Governo a remir ao par todas as Apolices no fim de 30 annos.

2.° O pagamento a fazer a Portugal na liquidação das contas ora pendentes.

3.° A estabilidade do meio circulante e sustentaçaõ do cambio, depois de extraordinaria emissaõ de notas para novo resgate da moeda de cobre, objecto de grande cuidado, e que só se pode assegurar retirando da circulaçaõ huma porção consideravel de bilhetes de valores pequenos emittindo em seu lugar moeda de Prata de valores miudos. Para levar a effeito o acima expendido, claro está que o Brasil necessita de dinheiro, e qual o meio de o obter? O unico que se nos apresenta he de hum Emprestimo, e neste accordo passamos a propor a nosso ver hum plano proveitoso e conveniente, lembrando aqui, que reconhecida a necessidade há mais vantagem em contractar hum emprestimo com anticipaçaõ do que em hum momento de manifesta pressão.

PLANO.

Fazer-se hum emprestimo Nacional e Estrangeiro, de circulacaõ a 5 por cento, por lib. 2:000:000 — ou a 40 d.° por 1$000 — reis 12:000:000$000.

Que a menor Apolice seja de rs. 600$ ou lib. 100/5 e em progressivos valores.

Os dividendos serão pagaveis no Rio de Janeiro, ou em Londres por semestres no 1. de Fevereiro, e 1. de Agosto.

A amortizaçaõ annual será de lib. 60 mil, ou 360 contos, de maneira que o Emprestimo se amortisará em 30 annos.

Negociar-se-ha este Emprestimo por commissão, a sua contabilidade fica debaixo da Inspecçaõ particular do Ministro residente neste, que rubricará as Apolices.

O Governo fixará o preço minimo pelo qual se deve vender, ficando os Commissarios agentes encarregados de agenciar a melhora do mercado, entregando-se para isso a elles as operações da amortisaçaõ, assim faráõ progressivamente subir o mercado em proveito das rendas novas, que de tempos a tempo fasse, de maneira que naõ he improvavel fazer subir o preço a 90. Caso se provar a perda no mar de qualquer apolice, ou coupon, o Governo concederá outro, dando o reclamante a necessaria garantia, ou fiança.

As garantias deste Emprestimo, serão as mesmas que as dos anteriores Emprestimos.

Propomos mais que a Assemblea Geral passe huma Lei, que pelas Provincias contribuintes se passem letras a favor do Thesouro Nacional de 20 por cento de suas rendas geraes annuaes, e estas com anticipação de cinco annos por semestres, ou annos, como se julgar conveniente; isto montará a huma somma de que o Governo pode fazer uso, ou servirá de maior garantia ao Publico, sendo depositada em Inglaterra, e fará muito em favor do preço que se deve obter.

O producto deste Emprestimo, suppondo o todo effectuado em Inglaterra, e ao preço liquido de 80 por cento, será de lib. 1:600.000, cuja applicaçaõ pode ser como segue; Vizt.

Para os primeiros dous annos de Juros lib.	200.000
Ditos, ditos de amortisacão...	120.000
Para remetter em prata para retirar Notas de 1 e 2$, pouco mais ou menos, 3:000 contos	500:000
Para amortizaçaõ dos Emprestimos, o de 1829 por ser o mais barato	180.000

Ainda huma grande vantagem se pode esperar desta operaçaõ, pois que bem manejada ella dá lugar a introduzir no Brasil estas novas Apolices de Juro de 5 por cento, e assim em pouco tempo habilitará o Governo a converter as actuaes Apolices (unicamente locaes) de Juro de 6 por cento a outras da natureza aqui proposta.

Tem esta operaçaõ a vantagem sobre qualquer Banco, por quanto hoje tendo o Governo posto por seu credito moral o cambio de 40, pouco mais ou menos, preço pouco inferior ao intrinseco valor metalico, e com isto obtido a nosso ver huma segurança geral e integral do Brasil em consequencia da sua circulaçaõ, parece-nos que largar esta redea para a meter, na mão de qualquer Companhia, que nada mais pode fazer do que pôr o cambio ao par de 43 1/5. e isto com visivel prejuizo á circulacaõ e credito da Nacaõ, naõ pode ser do interesse do Governo, nem as suas vistas.

Bishopgate Street Abril 12, 1836. — Senhor. — Nós tivemos a honra de receber a Carta que vós nos dirigistes no dia 25 do passado, informando nos que o vosso Governo deseja tirar da circulaçaõ o seu papel moeda, e pedindo nos a nossa opiniaõ á cerca da melhor forma de conseguir este objecto, com a devida attençaõ aos interesses do Estado, e sem prejuiso do credito publico. Nós já tomamos a liberdade de explicar as circunstancias que nos embaraçaraõ de responder mais cêdo á vossa carta, e pedimos venia para repettir, que nos fez profunda impressaõ o lisongeiro cumprimento que fizestes á nossa carta, quando a nós vos dirigistes por este motivo, e nos seria summamente agradavel o podermos provar o apreço que fazemos desta distincçaõ, se neste, ou em qualquer outro negocio, tivermos a opportunidade de prestar nossos serviços a hum Governo, que, como o vosso, tem attrahido a admiraçaõ do mundo commercial, pela escrupulosa exactidaõ, com que tem guardado seu credito publico, interna, e externamente, em circunstancias de dificuldades pouco ordinarias. A' vista da franqueza com que vós tratastes o assumpto nas vossas communicações com nosco, julgamos dever affirmar distinctamente que não vemos meios alguns, pelos quaes o objecto que o vosso Governo tem em vista possa obter-se, sem que se disponha a fazer hum consideravel sacrificio, porque infallivelmente não terá escapado a huma pessoa da vossa experiencia nestas materias, que as notas emittidas actualmente, são outros tantos compromettimentos do Governo, sem premio, em quanto para o fim de recolher estas Notas, necessitará o Governo negociar hum emprestimo, ou pedi-lo ao Banco, e, em qualquer dos casos, o Paiz terá de preparar-se por esta, ou por aquella forma, para carregar hum onus mui pezado, em consequencia do juro annual, e da amortizaçaõ do capital. Suppondo com tudo que isto ja foi bem considerado pelo Governo, e que esteja determinada a medida, nós passaremos a dar a nossa opiniaõ, quanto ao melhor meio de a pôr em execuçaõ, ainda que sentimos alguma hexitacaõ em o fazer, sem possuirmos mais exactas informações locaes. O primeiro ponto que se deve decidir, he, se em quaesquer circunstancias do caso, seria para desejar que se augmentasse o valor das Notas ora em circulaçaõ, e nós pensamos, segundo o theor em geral da vossa Carta, que a conclusaõ em que se tem concordado, he que o preço do cambio, pelas ultimas noticias do Rio, seria hum padraõ adequado para afixar o valor do mil reis, a fim de embaraçar o menos possivel as transacções que possaõ estar pendentes de quaesquer individuos. Se se pretende que este seja o intrinseco valor do mil reis para o futuro, se à necessario, antes de recolher as Notas, que se esteja preparando com huma nova moeda, correspondente à quantidade reduzida de prata, a qual, pelo preço actual daquelle metal, seria representada pelo valor sterlino que se propoem seja estabelecido para o mil reis. O valor intrinseco dos de prata chamados tres patacas, ou peças de 960 reis ao nosso preço actual do padraõ de 5, por exemplo, seria de 59 1/2 ds.

Ellas contem 373 1/4 grãos de prata fina, porem para representar somente o valor que se deve dar ás Notas quando se recolherem, seria necessario reduzir a quantidade de prata fina em cada moeda de 296 grãos, o que poderia conseguir-se sem produzir nenhuma confusão no cunho existente, cujos portadores deveráõ ter o direito de receber em troco huma quantidade das novas moedas que seja equivalente, conforme as differentes quantidades do metal precioso que ellas contem. Nós naõ estamos recommendando nenhuma depreciaçaõ do cunho, como está em uso entre devedor e credor, mas sendo de opinião que hum tal melhoramento no systema monetario, como he desejado pelo vosso Governo, seja alcançado sem perturbar, se for possivel, contractos existentes, nós não vemos muitas objecções ao plano que temos indicado, porque nós nos persuadimos que naõ podem ter-se feito contractos por muitos annos com referencia ao mil reis de prata; nenhum dos quaes pode ter circulado livremente, em quanto o preço do cambio tem promovido taõ fortemente e exportaçaõ. Seria mister hum acto de Legislatura para sanccionar qualquer alteraçaõ, tal como a que temos apontado, e tal acto deveria expender o objecto que faz tal mudança desejavel, e fixar o perido durante o qual toda a circulaçaõ de papel seria absorvida; mas deixando as que saõ ordinariamente encarregados de decidir esta especie de negocios, as porções do papel que deve recolher-se, para evitar qualquer inconveniente no movimento dos preços dos differentes generos. Que hum Banco organisado sobre principios sãos poderia facilitar muito o levar-se a effeito huma operaçaõ como a que se pretende no papel, naõ ha duvida; mas nós poderemos duvidar muito, se ella poderia ser de muito soccorro em achar os meios immediatamente

em todos os casos, porque se elle assumisse a responsabilidade que ora o liga somente ao Governo, a respeito do papel em circulaçaõ, poderia perigar sua propria segurança, se huma certa experiencia da sua gestaõ naõ tivesse previamente estabelecido com o publico, huma bem fundada confiança nos seus contractos. Nós concordamos inteiramente com a idéia que vós tendes, quanto ao estabelecimento proposto de hum Banco Brasileiro, com huma Mesa suprema de direcçaõ em Londres, porque hum tal plano, nós cuidamos, seria improprio de hum paiz que tem a devida consideraçaõ pela sua propria dignidade, e segundo o conhecimento que temos de muitas casas ricas e respeitaveis do Brasil, seriamos de opiniaõ que se naõ encontraria difficuldade alguma em se escolher do seu corpo Commercial, hum numero sufficiente de pessoas, plenamente qualificadas para tomarem o cargo de huma semelhante Instituiçaõ.

Por maior que seja a intelligencia ou a actividade de pessoas distantes, nunca poderiõ supprir as vantagens locaes de hum Corpo de Negociantes, cujas transacções diarias devem fazer-lhes conhecer qualquer alteraçaõ da circulaçaõ, e cujo interesse deve estar taõ identificado com a prosperidade do paiz, que os fará observar com vigilancia qualquer occurrencia que possa sobrevir. Se a vossa Legislatura dér huma carta a esta Instituiçaõ, com privilegios exclusivos taes, que com segurança se lhe possa conferir, e entre elles o direito de elle só emittir papel, e a direcçaõ de todos os negocios de Banco do Governo, nós pensamos que muitas pessoas deste paiz se resolveriaõ a subscrever, e por essa fórma o Banco augmentaria a sua possibilidade de ajudar o Governo na diminuiçaõ do seu papel, porêm seria necessario que ao principio, puzesse o Governo em suas maõs fundos sufficientes, para fazer frente a qualquer empenho que fosse impellido a fazer. Nós consideramos sempre as notas pequena quantia, como a parte mais censuravel do papel moeda, como a parte mais censuravel do papel moeda, e por tanto recommendaremos que estas se recolhaõ primeiro, e se for mister hum emprestimo neste paiz para esse fim, nós julgamos que elle se obteria facilmente, e com condições vantajosas, transmittindo-o em especie ao Rio de Janeiro, para o Banco emprega-lo daquella maneira que for conveniente ao estado da circulaçaõ. Naõ he de suppor que o vosso Governo, désse a qualquer Instituiçaõ Bancal todas as vantagens de huma Carta exclusiva, sem partilhar em certa parte os seus lucros; porém em que proporçaõ o Governo será interessado, he huma questaõ que só póde ser adequada e satisfactoriamente concordada no lugar, pelas pessoas que estaõ mais em circunstancias do que nós, para avaliar a concessaõ dos privilegios propostos, Ha muitos pontos de detalhe ligados com hum objecto desta natureza, que mais adequadamente se devem incumbir a pessoas de mais extensas informações locaes, e por tanto nos abstermos tocar nelles, e se por ventura julgardes carecer alguns documentos para a organisaçaõ da Carta, naõ podemos prestar-vos melhores do que referir-vos para os Estatutos do Banco dos Estados Unidos, nos quaes o Governo se conservou, logo no principio do seu estabelecimento, hum quinto das Acções do capital inteiro, porêm sem poder intervir na gestaõ, posto que os interesses eraõ representados por pessoas de sua nomeaçaõ, e que tinhaõ meios de obter as mais completas informações, relativamente a quaesquer transacções que elle pudesse emprehender, a tempo de se lhes oppor, se ellas involvessem a infracçaõ de qualquer das condicções da Carta. Nós sómente acrescentaremos, que no caso em que o Governo do Brasil requeira o nosso apoio, para promover a operaçaõ sobre que escrevemos, elle achará em nós huma casa para tomar o mais ardente interesse pelo bem-ser do Brasil, e que muito deseja empregar todos os meios á sua disposiçaõ, para obter o complemento de taõ saudavel moeda. Com o maior respeito tenho a honra de ser—Senhor—Vosso obedientissimo creado—Baring Brother e Companhia.—Ao Sr. Marquez de Barbacena.

(Correio Official.)

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 6 de Julho.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Sr. 1.º Secretario—dando conta do expediente hum Officio do Secretario do Senado, remettendo huma proposta do mesmo Senado.

Lê hum Officio do Sr. Rafael Tobias de Aguiar, Deputado de S. Paulo participando retirar se para S. Paulo por lhe ser assim forçozo em razaõ dos seus encommodos: foi remettido á Commissaõ de Poderes.

Hum requerimento de Joaõ Henrique Freese negociante desta praça, foi remettido á Commissaõ de Commercio, Agricultura, Industria, e Artes.

Foi remettido a quem fez a requisiçaõ, hum Officio do Ministro da Guerra com os papeis relativos ao requerimento de Joaõ Henrique Ewbank.

O Sr. Alves Machado—obteve pela ordem a palavra, e disse que a Camara deve estar convencida, que he de absoluta necessidade reformar este anno o Codigo do Processo, e por isso que entendia que se devia prorogar mais por huma hora a Sessaõ em quanto se discutir a proposta da suspensaõ de garantias para o Rio G., e que se a Camara entender a proposta do Governo a esse respeito he util, que se deve annuir a ella desde logo; e neste sentido mandou á meza huma emenda, que foi apoiada, e entrou em discussaõ.

O Sr. Vasconcellos,—disse que este requorimento alterava o regimento da caza, e que se isso era conveniente, o Governo ainda naõ tinha hido á Camara mostrar a necessidade das sessões serem prorogadas por mais longo tempo (apoiodos.)

Consultou-se a Camara, se o requerimento devia ser remettido á meza, e decidio-se que naõ.

Em consequencia continuou a discussaõ sobre o requerimento.

O Sr. Cornelio França, disse, que sendo o requerimento em questaõ huma indicaçaõ, julgava que devia ser remettido a huma Commissaõ; e que se a Camera quer prorogar por mais huma hora as suas Sessões, entaõ elle offerece como emenda, huma indicaçaõ que já o anno passado havia feito para as sessões serem noturnas, e que se o Sr. Presidente insistia em discutir esta materia, entaõ offerecia huma emenda, que mandou á meza, para as sessões serem de noite no cazo de passar a prorogaçaõ requerida.

Foi apoiado. Dando-se por discutida sufficientemente a materia, foi posto a votos o requerimento do Sr. Alvares Machado, que regeitado e a emenda do Sr. Cornelio França ficou prejudicada.

Ordem do dia.

Continuando a discussaõ adiada ácerca das emendas ao orçamento do Ministerio do Imperio, ainda ficou adiada por se entrar na outra parte da ordem do dia.

Foi introduzido o Sr. Ministro da Justica, e em sua presença continuou a discussaõ do artigo 1.º da proposta do Governo, para serem suspendidas as garantias no Rio Grande do Sul.

O Sr. Calmon, disse, que a tendencia para a Democracia, de que tem sido accusado o Governo provem do Acto Adicional mais antes, do que do mesmo Governo; e falando ainda longo tempo concluio dizendo, que desejava que o Sr. Ministro dos Estrangeiros o satisfizesse ácerca da seguinte pergunta. Qual o motivo porque o Governo naõ tratava de dar estado a huma nossa Princeza (S. A. a S.a. D. Januaria) tendo ella já chegado á idade nubil?

O Sr. Limpo de Abreo, respondendo aos diversos argumentos feitos na sessaõ antecedente, e disse que quanto ao artigo em questaõ, e aos Srs. Deputados, que recuzaõ o seo voto para se tomar esta medida, allegando que a Camara naõ he informada pelo Governo ácerca do estado do Rio Grande, isso era hum pretexto porque naõ havia na Camara quem duvidasse que o Rio Grande está em rebeliaõ declarada, e que a Constituiçaõ garante a suspensaõ de garantias quando ha rebellaõ, ou invazaõ de inimigos, e por conseguinte que a proposta do Governo he necessaria, e justa.

O Sr. Paranhos, Naõ obstante conhecer, que a proposta por si só naõ he sufficiente para salvar o Rio Grande, comtudo votou por ella. Fallando ácerca das medidas tomadas para o Rio Grande, e dos soccorros enviados pela Repartiçaõ da Guerra, disse que foraõ naõ só demorados, mas tambem diminutos, e escassos; que pedindo o Presidente forças em Dezembro as que foraõ chegaraõ no Rio Grande em Março, de Sta. Catharina foraõ 16 soldados, e chegaraõ lá em tantos de Abril; de S. Paulo o resto que estava em Sta Catharina chegou em Maio, e por isso naõ se podia dizer que os soccorros voaraõ tendo elles sido taõ morosos. Concluio rogando aos Srs. Ministros presentes e aos que tem aos que tem amizade ao Ministro da Guerra, que visto elle naõ querer largar a pasta, facaõ com que elle desminta essas suspeitas bem ou mal fundadas contra elle, e lance maõ de todos os meios ao seu alcance para salvar aquella Provincia.

O Sr. Ministro da Justiça defendeo a proposta, e mostrou a sua necessidade pelo estado, em que se acha o Rio Grande do Sul; e concluia dizendo, que o Governo naõ será o responsavel pelo empedimento da marcha dos negocios.

O Sr. Hollanda Cavalcanti, disse que lhe parecia que o Rio Grande estava em paridade com Permanbuco na revoluçaõ de 1824, e por isso que julgava inutil, e de necessaria a proposta de suspencaõ de garantias; porque se se vai punir os leaes, estes merecem protecçaõ, e naõ castigo, se os rebeldes o terjtorio está debaixo do poder destes, e por consequencia prejudicial a proposta. Votou por fim contra a proposta.

O Sr. Feraeira da Veiga, mostrando a utilidade, e necessidade da proposta votou pelo artigo em discussaõ.

Dada a hora, ficou a discussaõ adiada e dêo se para ordem do dia a mesma: levantou-se a sessaõ ás 2 horas.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.—Naõ havendo presentemente nesta Provincia Praticos da Costa do Maranhaõ para aquelle Porto levar o Brigue Trez de Maio que conduz ao Pará varios generos e alguma Tropa, tomei a resoluçaõ de o fazer tocar nessa Provincia contando que ahi haverá Praticos d'aquella Costa; o que levo ao Conhecimento de V. Ex., rogando lhe a bem do serviço Publico, e particularmente do flagelado Pará queira com urgencia providenciar a respeito de tal Pratico.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Setembro de 1836.—Ilm. e Exm. Sr. Joze Martinianno de Alencar, Presidente da Provinca do Ceará.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao Exm. Prezidente da Provincia do Pará, dizendo-lhe que larga agora deste Porto o Brigue Trez de Maio vindo do Rio de Janeiro com destino a dita Provincia e nelle vaõ remettidos quarenta contos de reis em moeda de prata, e 40 recrutas, cujas guias lhe saõ enviadas pelo Commandante das Armas.

— Ao Commandante das Armas para ficar na intelligencia de que o Major Joze Carlos Teixeira passa a pertencer a esta Provincia ficando de nenhum effeito a passagem que obtivera para a Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul e devendo por esta ser pago dos soldos que forvencendo, e das que se lhe dever como foi communicado a Presidencia em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 22 de Agosto p. p.

— Ao Inspector da Thezouraria communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Ao Commandante das Armas dizendo lhe que pode conservar no exercicio em que se acha em quanto o contrario naõ for mandado, o Alferes Joze Gregorio de Jezus, Instructor parcial de um dos Corpos da Guarda N. de Santo Antaõ.

— Ao mesmo dizendo-lhe que pode remetter para o Hospital dos Lazaros o Soldado Antonio Rodrigues que se acha morfetico, pois que nesta mesma occasiaõ se officiou a respectiva Administraçaõ para o mandar recolher.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para mandar metter mantimentos no Brigue—Trez de Maio—para 40 dias, e ajustar um Pratico que o conduza a Provincia do Maranhaõ.

— Ao mesmo dizendo-lhe que quando naõ haja Pratico para o Maranhaõ, ajuste algum para o Ceará, onde nesse caso deverá ir tocar, o Brigue—Trez de Maio—a fim de ahi receber outro para o Maranhaõ

— A Administraçaõ dos Estabelecimentos de caridade communicando-lhe que foraõ nomeados o Coronel Joze de Barros Falcaõ, para Presidente da mesma Administraçaõ, e Herculano Alves da Silva para Thezoureiro em lugar de Joaõ Francisco de Chaby, e Antonio Joze Pires, que tendo sido nomeados para estes Empregos naõ aceitaraõ.

— A' mesma Administraçaõ para expedir as convenientes ordens afim de que seja recebido e recolhido ao Hospital dos Lazaros o Soldado que foi do 4.º Corpo de Artilheria Antonio Rodrigues que para ali será remettido pelo Commandante das Armas, visto achar-se morfectico.

— Ao Commandante das Armas disendo-lhe que náo havendo Official Engenheiro desponivel que possa ser empregado na Commissão do exame das Fortificações como requisita em seo officio desta data; cumpre que nomei Officiaes de Artilheria, pois que estes são assás aptos para semilhante Commissão.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial, auctorisando-o para mandar refaser em algum cercado seis cavallos da Companhia Montada, que representa estarem magros, e fracos, podendo usar desta auctorisaçáa todas as vezes que julgar necessario, independente de nova ordem.

— Ao Commandante das Armas cõmunicando-lhe a nomeação do Tenente João de Siqueira Campello para Instructor do Esquadião de Cavallaria da G. N. do Municipio do Recife, e que nesta intelligencia dê as ordens cuja expedição lhe compete.

— Igual communicação foi feita ao Inspector da Thesouraria, e ao Commandante Superior da G. N.

PORTARIAS.

Ao Director do Arsenal de Guerra para dirigir se a cada um dos ex-Juizes de Paz, e Inspectores de Quarteirões que recebeião Armamento do mesmo Arsenal e exigilo communicando assim haver feito, e tambem se alguns Juizes e Inspectores duvidarem fazer a exigida entrega afim do Governo tomar outras medidas.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas para que entendendo se com o da Thesouraria, mande faser no lugar que este indicar os necessarios arranjos para se estabelecer a Inspecção das caixas de Assucar, e sacas de Algodão.

— Ao mesmo para informar em que estado se acha a casa que se man ou apromptar para a Sessão dos Jurados, e ordenando que se dê toda a pressa na conclusão desta obra como insta o serviço Publico.

— Ao Commandante do Brigue Trez de Maio ordenando-lhe que logo que tenha a seo bordo a Tropa, dinheiro, e Prattco da Gosta do Ceará, se faça de vella para a sua Commissão tocando n'aquella Provincia onde receberá Pratico para o Maranhão.

Navios Despachados no dia 17.

Brigue Brasileiro—Delfin—Para o Aracaty, Mestre Luiz Gomes de Figueredo.
Brigue Inglez—Antelope—Para Liverpool e Parahiba, Mestre John Dalrymple.
Brigue Americano—Tabaco—Para New-Yorck, Mestre P. R. Stumhope.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 17.

Illm. e Exm. Sr.—N'esta Prefeitura consta terem sido presos pelo Commissario de Policia de Fora de portas no lugar do Arsenal de Marinha os marujos de nome Joze, e Joze Francisco, por estarem embriagados, e em desordem; e pelo Sub-Prefeito da Freguezia de Santo Antonio remettidos os pretos libertos, de nome Joaquim de Santa Anna, por ter maltractado com um páo a uma preta, bastante idosa, que dizem ser escrava, e Joaquim das Neves, por introdusir agoardente na Cadeia, segundo a parte do Commandante da respectiva Guarda; Joze Joaquim de Santa Anna, Soldado do 4.° Corpo d'Artilheria, por estar em mangas de camiza, pertender violentar a um preto, que condusia o cavallo de seo Sr., á que lhe o entregasse, naõ querer obedecer ao Commissario de Policia do 2.° Districto, que o prendera, e até insultando-o com palavras offensivas de sua honra, e encontrar-se-lhe uma navalha, que o acompanhou; e os pardos Joaõ Joze das Neves, Joze d'Oliveira Victorino Pão Brasil, e Manoel Marinho Leitaõ, por serem suspeitos de crimes.

O Sub-Prefeito da Freguezia de Itamaracá remetteo dois recrutas, que, como os acima mencionados, tiveraõ destino.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura do Recife 17 de Setembro d'1836 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito da Comarca.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 184.

ARCENAL DE MARINHA.

Antonio Pedro de Carvalho, Capitaõ Tenente d'Armada Nacional, e Imperial, e Inspector do Arsenal de Marinha d'esta Provincia, pelo Regente em Nome do Imperador o Snr. Dom Pedro 2.° &c.

Faço publico, a bem do Commercio desta Cidade, que S. Exa. o Sr. Presidente d'esta Provincia, annuindo a representacão que lhe fiz á cerca de naõ haver escala de Praticos, em quanto naõ houvesse hum Regulamento da Policia naval do Porto, e dos Praticos, que fixasse ajustadas regras a respeito, motivada pelas representações, que me fiseraõ a maior parte dos principaes Negociantes; conveio em que naõ houvesse a mencionada escala dos Praticos, tanto por occasiaõ de sahidas como de entradas dos Navios: e, como naõ seja obrigatorio que os Navios recebaõ Praticos, por isso que estes foraõ estabelecidos á beneficio do Commercio, conforme se acha declarado na ordem a respeito do Infante Almirante General de 11 de Marco de 18 9, confirmada pela Resoluçaõ da Assembléa desta Provincia, communicada em Officio do Governo de 27 d'Abril de 1835, o mesmo Exm. Sr. conveio igualmente em que toda a vez, que o Piloto do respectivo Navio tiver pratica do Posto, naõ seja este obrigado a tomar Pratico. Outro sim, podendo todavia acontecer que o mesmo Commercio possa ser illudido por algum Pratico a que convide para faser entrar ou sahir o seu respectivo Navio, sem estar convenientemente habilitado, por isso que huns saõ de Carta sem excepçaõ, e outros de excepcaõ, como Encarregado da Policia naval do Porto, e do Governo dos Praticos, faca publico que, ficando livre a escolha do individuo, sera' todavia participado a' esta Inspeccaõ qual o Pratico convidado, com a declaraçaõ dos pez do respectivo calado de agua, para que o Patraõ-mor verifique, se o mencionado Pratico se acha ou naõ habilitado. E para que chegue a noticia de todos mandei affixar o presente Edital nos lugares mais publicos, e insiril nos Diarios d'esta Cidade. Arsenal da Marinha de Pernambuco. 17 de Setembro, de 1836 -- Antonio Pedro de Carvalho.

Conforme -- Alexandre Rodrigues dos Anjos -- Secretario do Arsenal.

—O Intendente da Marinha em Pernambuco fique na intelligencia de fazer executar a seguinte ordem, relativa aos elmolumentos do Patraõ Mor do mesmo porto, mandando affixar os correspondentes Editaes, para que chegue ao geral conhecimento da Praça respectiva; os quaes Editaes deverão conter em substancia o theor da mesma ordem, a saber; que attendendo eu ao requerimento de Jeronimo Antunis Torres, e as informações, que sobre elle me forao dadas; Mando que os Praticos não se posão chamar taes, sem que tenhão o seu titulo competente, assignado pelo Intendente da Marinha, em consequencia de hum exame de habilitacão a que o mesmo Intendente mandara' proceder na sua presença, nomeando por examinadores dois dos mais habeis entre aquelles, que exercitarem a profissão respectiva; e no tocante a emolumentos ordeno, que em quanto permanecerem as actuaes, relativos as entradas, sahidas, e amarracões, prosiga tudo pela maneira estabelecida; excepto no que diz respeito a querenas, onde se devera' observar o seguinte; que vem a ser: primeiro o Proprietario de mais de hum Navio de dois, ou trez mastros, quando a Barcaça do Patrão Mor estiver occupada com outra embarcação podera' virar hum dos seus Navios sobre outro: segundo nos lados secos poderão os Proprietarios servir-se de pranchas que sejão effectivamente suas: terceiro em quanto a palha sera' preferida a do Patrão Mor, quando quizer vendela pelo mesmo porque outro qualquer vendedor a der; mas se o Corpo do Commercio quizer obrigar-se a sustentar a cotrais, com todos os seus appen os no estado conveniente; havendo então o Patrão Mor por desobrigado deste dever, mando que os ditos emolumentos d'entradas, sahidas, e amarrações passem a constituir o salario dos Praticos, sendo o numero destes arbitrado pelo Intendente com attencão ao que realmente for necessario. Quartel General da Marinha em onze de Março de mil oito centos e nove. Com Rubrica do Serenissimo Senhor Infante General. - Cumpra-se e registe-se. -- Recife cinco de Maio de mil oito centos e nove. -- Sequeira.

Conforme -- Alexandre Rodrigues dos Anjos - Secretario do Arsenal.

— Determina a Regencia em Nome do Imperador, que V. m. haja quanto antes de tomar todas as medidas ao seu alcance, e mesmo solicitar do Presidente dessa Provincia, a quem ora se faz a conveniente participacão, as que não couberem nas suas attribuições, para evitar a progressiva diminuicão do fundo d'esse Porto; e que, quando julgue não ser sufficiente para conseguir se o indicado fim, o Regulamento, que ahi se acha em vigor, organize, e submetta a' approvação desta Secretaria d'Estado, hum novo Regulamento, que desempenhar possa o que se lhe recommenda; devendo V. m., outro sim empregar todos os esforços compativeis com os recursos do dito Arsenal para conseguir se o possivel melhoramento do referido Porto, em quanto outras mais efficazes providencias se não puderem tomar a' cerca deste importante objecto. Deos Guarde a V. m. Palacio do Rio de Janeiro em vinte seis de Março de mil oito centos e trinta e quatro. -- Joaquim Joze Rodrigues Torres. -- Sr. Jacinto Alves Branco Muniz Barreto.

Conforme -- Alexandre Rodrigues dos Anjos -- Secretario do Arsenal.

— Accuzo a recepcão do Officio sob numero cinco, com data de cinco do mez proximo findo, que V. m. dirigira a' esta Secretaria d'Estado, com as copias, á que o mesmo se refere; e inteirado do seu conteudo, tenho de significar-lhe, relativamente aos Praticos, que havendo elles estado sempre sujeitos aos extinctos Intendentes, devem continuar a estar aos Inspectores dos Arsenaes. Deos Guarde a V. m. Palacio do Rio de Janeiro em vinte trez d'Agosto de mil oito centos e trinta e quatro. - Antero Joze Ferreira de Brito. Senhor Jacinto Alves Branco Munis Barreto.

Conforme - Alexandre Rodrigues dos Anjos - Secretario do Arsenal.

--- Tendo a Assemblea Legislativa Provincial resolvido que se observe a Lei, a respeito de Sebastião Joze de Campos, e Joze Faustino Porto, que estão servindo de Praticos deste Porto sem para este fim estarem habilitados nos termos das Ordens do Infante Almirante General em conformidade com todos os Codigos civilisados da Europa, que pelo Alvara' de dezeseis de Agosto de mil sete centos e sessenta e nove servem de Lei Patria; cumpre que Vossa Senhoria execute esta resolução. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Palacio do Governo de Pernambuco vinte sete d'Abril de mil oito centos e trinta e e cinco -- Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo -- Senhor Inspector interino do Arsenal de Marinha. Registe-se Arsenal de Marinha vinte sete d'Abril de mil oito centos e trinta e cinco. - Ozorio.

Conforme -- Alexandre Rodrigues dos Anjos - Secretario do Arsenal.

ARTIGO COMMUNICADO.

Continuação do n.° 200 Eleições.

Eu disse na primeira parte do meu artigo, que em Pernambuco se pertendia a formecer o Povo sobre a eleição dos seus Mandatarios para a futura legislação, isto ra que as chapas podessem correr, e proselitar sem embaraços. Eu disse mais, que o thermometro regulador para a escolha dos Candidatos segundo o exige o Pharol Paulistano, devião ser as affeicões ao Governo ou á Opposicão. Demonstrei, a injustica dos que arguaõ as Camaras Legislativas, atribuindo-lhe o vacuo que se encontra no Governo, porque o Governo he senhor da maioria das Camaras, se alguma cousa lhe falta, que dellas dependão, o descuido he delle, e não que nada lhe tenha sido negado. Ora saiba-se ainda mais: que tem sido nos fins da presente Sessão, que o Governo se tem lembrado de fazer propostas em materias de verdadeira utilidade publica, taes como, sobre o codigo penal, sobre o meio circulante, &c. &c. Em tempo talvez, em que estes objectos não podsão ser madura mente discutidos, em que tal vez devão ficar adiados pelo tempo. Vem aqui á pello, huma dos mais generalisadas accusacões contra os Deputados da Nacão: accusacão comezinha de todos aquelles, que não querem que se lhes cante a palinodia: redoz-se ella, ao tempo precioso que se perde na Assemblea em discussões.... Perguntarei muito de pressa: são as materias que se tem longamente discutido puras frivelidades, ou enserião ellas objectos de grande monta, principios ligados á Constituição do Estado, á moral dos Povos, a natureza do Governo, á politica externa, &c. &c. ? Quando me responderem conscienciossmente pela negativa, eu sobmeterei o meu pensar. Mas ainda quando, reconhecendo-se sempre a magnitude das materias em discussão na sessão de 36, se tenha perdido tempo em vozerias, que utilmente pudera ser empregado em negocios de não menor apreço, de quem se devem queixar? Da Oppoição? Do Ministerialismo? He hum engano. Queixem se da natureza do systema, e reconheção com Napoleão o mestre, e conhecedor da politica moderna, que « Todos os corpos deliberativos numerosos, fallavão muito, e obravão pouco. » A experiencia por toda a parte o não tem desmentido. Lembrem-se mais, que quando a' poucos annos os Agentes do tranzacto Governo de D. Pedro 1.° fazião indenticas accusações, respondia-lhes a Aurora (Bolena mor do Imperio) » Que esse mal ainda assim era hum bem necessario a' porcão menos illustrada da Nação. » Com effeito assim foi, e assim tambem he agora a despeito do seu espirito transmigrado para outros corpos, e que tanto se azeda com o fluxo oratorio nas Camaras. Paciencia....

Eu agora hirei dar hum passeio de observação pelas Camaras, porque eu tambem confessei na primeira parte do meu artigo, que ali havião seus peccados: quem l'hos podera' absolver sem missão especial do Conde Zinzendorf? Depois me aproximarei aos artigos de -- V -- principal objecto a que me dirijo.

He sem duvida, que a presente sessão das (Camaras cujo fosforo ao principio prometti o desenvolvimento de muitos beneficios ao Brasil,) animados, vigilantes, e mais possuidas do elemento centralisador, comtudo aquelle espirito de inconcequencia, de contradicão, que o citado Pharol Paulistano nota do estado da sociedade Brasileira, bem depressa predominou nos bancos da Representacão: » o Brasil) diz o Pharol) não sabe o que deseja, não sabe mesmo o que hade exigir: os espiritos a mais d'hum anno perderão todo o norte, e em todos os pontos do Céo anda-se a procurar a estrella propicia do salvamento. » Verdade incontestavel que abrange o mesmo Pharol, como passo a demonstrar com elle mesmo: » Em quanto (diz) hum partido não predominar, em vão se esperara' por huma maioria na Legislatura; ella fluctuara' necessariamente entre diversas concessões feitas ao cazo. » E fluctuara' sempre que se consinta o pretominio do partidos: eis aqui como com fofos raciocinios se tem corrompido o senso do Povo. Com que a *causa definida* da Nação, as mais patentes necessidades publicas, a miseria que nos cerca por toda a parte, precisão para serem melhorados da influencia d'hum partido? Não he o senso, o dever, o patriotismo de todos os Brasileiros, que os devem curar, e fazel os respeitaveis. Parece me que o Pharol teve escrupulo de estabalecer sobre o Throno essa influencia directora que nos he preciso: só a hi s teriamos constaute e methodica.

Mas as ideas do Pharol sobre este principio são perfeitamente modificadas pelo monarchismo americano da Aurora, do qual nunca ella se dignou dar-nos o Almanak: são coerentes á Monarchia « barata » (e sem cambio) do Justiceiro!...

Volto ás Camaras, e direi d'huma vez com o Chronista: se os discursos parlamentares são lidos, se são procurados, se faezem sensasão, não he (digo eu) por que nelles o povo encontre os elementos de sua felicidade: he que se quer ver (do chronista) a luta da habilidade contra huma compacta maioria, quer-se imaginar como ficarião ☞ inabaladas as consciencias tenazes dessa maioria, como em fim se faz dos bancos ministeriaes, bancos de dores; e a coragem com que o Ministerio resiste a essas dores. » o Chronista reconhece maioria, e o Pharol a nega.

(Continuar se á.)

AVIZOS PARTICULARES.

Preciza-se de um official de Livreiro, ou Encadernador de livros, ao qual se fornece os preparos para trabalho, e abundancia de afazer, alem de outras comodidades que se declararão no ajuste: os pertendentes dirijão se a Praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38, ou a esta Typografia.

O abaixo assignado faz sciente ao Sr. Arrematante da Agoardente que desde o dia 15 deixou de vender o referido genero na sua venda sita na praça da Boa-vista D. 5 por ser coletado em canadas que o annunciante não vende em dois mezes.

Domingos Silva Ferreira.

MUTILADO

☞ A abaixo assignada faz sciente ao Snr. Arrematante das Aguardentes que desde o dia 1.° de Setembro deixou de vender na sua venda sita na praça da Boa-vista D. 6, o referido genero como se lhe fez sciente, e ficou entendido, por ser colletada em 60 canadas, quantia que ella não vende, e por esse motivo faz sciente ao respeitavel publico para que não haja algum engano contra a minha pessoa.

Maria Jozé.

☞ Pertende se negociar a metade do Engenho Serra sito na Comarca de Santo Antão, cuja meiação pertencia ao casal de Ignacio Francisco Cabral Cantanhede, e hoje a seus herdeiros, e se houver pessoa que tenha algum impedimento sobre dita meiação do Engenho, como penhora, ou hipoteca haja de annunciar por esta folha no praso de oito dias.

☞ A pessoa que annunciou saber de um escravo pardo claro que se acha no reconcavo da Bahia, pode apparecer atraz da Matriz da Boa vista 2.° andar do sobrado n. 17, ou annuncie a sua morada para se lhe fallar.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brazileiro, de pouca idade, sabe ler, escrever, e contar, dirija-se a Fora de Portas pateo do Pillar casa de Joze Bernardo de Souza.

☞ Pertence a P. J. C., e a Estevão B. de G. o bilhete N. 131 da actual Loteria do Seminario.

☞ Avisa-se a quem convier que se acha preso na cadea do Brejo um negro fugido de nome Manoel Gomes, o qual diz ser escravo de Joze Leonardo de Vellez morador em Santo Amaro d'Agua-fria: o negro é criolo, representa ter 20 annos de idade, é alto, magro, tem pez grandes, olhos encarniçados, dentes alvos e canellas finas.

☞ Quem annunciou no Diario de 17 do corrente querer alugar uma pequena casa para os 3 mezes da festa, que não seja muito distante de tal praça, sendo que queira uma no Poço da Panella dirija se a rua Nova sobrado D. 32 no 2.° andar.

☞ A pessoa que pretenda comprar uma casa nos trez Bairros, offerece-lhe uma bem construida e nova, no Bairro da Boa-vista; a fallar na rua do muro da penha D. 8.

☞ Quem quiser mandar aplicar seus filhos ao estudo de Grammatica Latina, por preço comodo mensal, e serão tractados com delicadesa, segundo o custume do Professor; quem assim quiser dirija-se ao beco do Veras na Boa-vista a esquerda do referido em a terceira casa nova, que não estão ainda numeradas; que ahi achará com quem tracte a esse respeito.

☞ Precisa se de uma loja ainda que seja pequena, nas principaes ruas do Recife, Santo Antonio, ou Boa-vista: quem a tiver para alugar dirija-se a Botica de Luiz Pedro das Neves, rua da Cruz do Recife, ou annuncie.

☞ Achando-se alugado a Joaquim Clemente dos Santos, um escravo por nome Joze, nação Angolla, idade 18 a 20 annos, alto, seco do corpo, pernas finas, pez grandes, com uma sicatriz em sima da pestana do olho esquerdo, e com dois caroços, provenientes de gomas, em sima dos ossos junto ao pescoço; aconteceo que na noite do dia 3 de Março do corrente anno desappareceo do poder do dito Clemente, e do lugar aonde se está aterrando confronte o Palacio velho, e no seguimento da rua d'Aurora; e como he provavel, que algum ladrão de escravos o tenha seduzido para o vender; porque estava com ganxo no pescoço, e corrente ao pé que o privava de fugir, a não ser furtado, por isso o abaixo assignado roga a todas as Authoridades policiaes e aos Commandantes d'Embarcações, que costumão receberem Escravos para fora da Provincia, aparecendo algum com os signaes ditos, hajão de annuncia-lo pelo Diario, ou participarem ao mesmo abaixo assignado, morador na Boa-vista rua de S. Gonçalo, casa n. 10; assim como faz certo a quem lhe der noticia do mencionado Escravo, que será bem recompensado, e a quem lhe trucer terá 40$ reis.

Marcelino Joze Lopes.

☞ Alguma mulher que quizer ser ama d'uma casa de pequena familia, para cosinhar, faser todo serviço de porta para dentro, e faser as compras diarias; annuncie.

☞ Quem tiver e queira alugar uma casa para pequena familia, que não exceda de 6 a 8$000 reis por mez, em qualquer das ruas do Bairro de Santo Antonio, annuncie por esta folha, ou dirija se a rua Nova loja de relojoeiro D. 29 que achará com quem tratar; adverte-se que se promete todo o aceio na casa, e até se pagará adiantado, conforme o tracto.

☞ Um rapaz Brazileiro offerece-se para caxeiro de uma venda ou paderia, sujeita-se a todo o serviço fazendo-se-lhe conveniencia: quem delle se quiser utilisar dirija se ao Recife a venda de Joaquim Antonio de Jezus, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

LEILÃO.

Hoje 2.ª feira 19 do corrente faz se leilão de diversas miudezas em bom estado e por preço comodo, na rua da Alfandega velha casa n. 1, segundo andar, pelas 10 horas da manhã.

☞ Henry Christophers & Charles Roope pertendem faser leilão d'uma porção de quartolas de vinho do Porto em lotes pequenos, no armasem de Antonio Joze Pereira; hoje 2.ª feira 19 de corrente pelas 10 horas da manhã.

VENDAS.

Um negro d'idade pouco mais ou menos de 26 annos, canoeiro, e habil para todo o serviço muito sadio e sem vicios: na casa de João Maria Seve no Recife.

☞ Um moleque de 14 annos, bonita figura, faz todo o serviço de uma casa, e tem bom principio de sapateiro: na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma tenda de ourives: na mesma casa acima.

☞ Um sitio com casa nova de pedra, e cal em muito bom lugar, por ser na Magdalena junto a Pontezinha que vai para o Luca: a fallar na Alfandega armasem n. 7.

☞ Azeite de couco para luz muito bom: na rua Direita venda D. 29.

☞ Um relojo sabonete, caixa de prata: nesta Typografia.

☞ Boa farinha de mandioca em saccas e sem ellas e por preço comodo: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

☞ Uma preta moça, de nação Angola sem vicio, sabe lavar de varrella, e sabão, engomar, cosinhar, e vender na rua: na rua do Rangel, indo para a rib irallado direi o ultimo sobrado de um andar de varanda de ferro.

☞ Franca & Silva, continuão a vender, no armasem que pertenceo a C. Kelly & Comp na rua da Alfandega velha n. 3 os generos seguintes: vinhos engarrafados, porto, Lisboa, Madeira, Shery, Tenerife, Malaga, Champanha, Claret, agoardente de França, cidra, serveja preta e branca, genebra em frascos e botijas, lonas, cabos de coiro, fio de vella, tintas de todas as cores, oleo de linhaça, agoa raz, verniz, vinagre, graxa, tijollo de esfregar facas, esperma ete, sabão, vellas de sebo, chá hysson, perola, Imperial, e preto, tabaco de fumo americano muito bom, charutos de Havana, conservas, molhos para peixe e carne, mostarda, caixinhas de sedlitz, manteiga, presuntos Inglezes, garrafas vasias, roupa branca e de cor, sapatos para homem, e varias miudesas.

☞ Um caixão com livros em broxura, intitulado — Academia Filosofica das Artes e das Sciencias que ensina os principios dos conhecimentos humanos, ou as nações geraes de todas as artes, de todas as sciencias, e todos os officios uteis ao bem comum da Sociedade, em 5 tomos, obra interessante, e dada a luz em 1817 no Rio de Janeiro: na rua do Vigario n. 21 primeiro andar, das 9 horas da manhã a 1 da tarde, onde tambem se vende um braço de balança com suas conxas, e pesos de 2 arroubas até 1 libras.

☞ Uma mulata costureira e propria para serviço interno de qualquer casa: uma negra Calabar, vistoza, propria para todo o serviço e optima quitandeira: na rua atraz da Matriz da Boa-vista na primeira casa das terreas do Herculano Alves da Silva, a qualquer hora.

☞ Couqueiros pequenos, bons para serem mudados, e por preço comodo, assim como vacas, para criar-se, e para matar: quem tudo pertender dirija-se a Ilha do Nogueira, ou ao sitio do Hospicio que em ambos as partes achará com quem tractar do seu ajuste.

☞ Um negro mosso de bonita figura, bom canoeiro, outro dito mosso de bonita figura, proprio para todo o serviço, uma cabra mossa de bonita figura com uma filha mo'ata de oito annos de idade: na 4.ª casa da rua da Alegria quem sai do beco que volta da rua Velha.

☞ Um preto, optimo canoeiro, de nação Cabinda, que representa ter 30 annos de idade; o qual se vende pelo motivo unicamente de querer o escravo servir á outro senhor: na rua d'Ortas D. 52.

☞ Uma preta de nação Angola de idade de 18 a 20 annos, sem vicios, sabe cosinhar o diario de uma casa, lava, e engoma sofrivelmente: na rua do Cotovello D. 11.

☞ No armazem da rua Nova vende-se por preço muito comodo alguns alfineites de diamantes e outros de brilhantes, obra muito moderna e de muito bom gosto e boas cadeiras americanas e sofais bons, tocadores de angico, bancas e mezas e outros muitos objectos que a vista do comprador serão patentes.

☞ Dois escravos perdigueiros, em fora de Portas na primeira venda adiante dos Quarteis.

☞ Para fora da terra uma escrava mossa de nação, boa cosinheira, costureira, e engomadeira: na rua das Aguas verdes caza terria d'uma porta e duas janellas que fica defronte do sobrado D. 16.

COMPRAS.

Uma commoda em bom uzo, e um moleque que entenda de plantação, sendo fiel e bom escravo e que não exceda de 11 a 12 annos; quem o tiver annuncie por esta folha para ser procurado quanto antes.

ALUGUEIS.

Aluga-se para se passar a festa uma caza no Poço da Panella: quem a pertender annuncie para ser procurado.

PERDAS.

No dia 11 do presente mez de Setembro perdeu se deste a Passagem da Magdalena ate a rua de S. Jose um cordão de ouro fino com uma medalha e uma peça de 6$400, um annellão lavrado com a firma B. R. S. embrulhado estas coizas em um papel sujo, que vinha na algibeira de um menino; julga-se que por vadiação o perdera; a pessoa que achou e se for de consciencia, querendo restitui tera' de recompença o mesmo cordão, e restituindo somente a medalha e o annellão por ser obra que o dono traz em estimação e não he do proprio que perdeo, logo podera' ficar com o cordão e a pessoa que alem disso se lhe dara' mais em dinheiro alguma coisa, (sendo pessoa que exija recompensa, e o não sendo se lhe ficara' nesta obrigacão) dirijão-se ao Recife na venda de Antonio Joaquim de Menezes e Santos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Joanna, nação Benguella, baixa, cheia do corpo, dentes limados, cor fulla, tem o dedo minimo da mão direita um tanto torto, com uma sicatriz no hombro esquerdo, idade 25 annos; sahio desde o dia 6 do corrente levando saia de chilla já uzada, e pano da Costa azul, e argolas de ouro lizas nas orelhas: os aprehendores a levem na rua do Noia D. 29, que serão bem recompensado.

☞ Cosmo official de carpina, criolo, idade de 28 annos, alto cara larga, espadaudo, pernas finas, pez apalhetados, com sicatrises de duas cutiladas, uma na cabeça, e outra na mão, ambas do lado esquerdo; fugido no dia 14 do corrente do Engenho d'agoa, ribeira de Araripe, Freguezia de Iguarassú: quem o aprehender recebera 50$ reis entregando no Engenho d'agua, ou no Recife a Joze Antonio Alves da Silva na Boa-vista beco das barreiras.

☞ No dia 27 de Agosto de 1836, pelas 7 horas da noite fugio um moleque criolo, official de sapateiro de nome Eduardo, idade de 17 annos, corpo seco e espigado, bem parecido, cor fulla, feições alegres, maçães altas, barba fina, orelhas pequenas, e o maior signal é ser gago, e sendo veixado custa a fallar; e escravo de Thomaz Ferreira Ramos, morador na Boa-vista nos 4 cantos ao pé do sobrado da esquina. Recomenda-se a quem o pegar leve-o a rua Nova casa de caldeireiro D. 15 que se lhe pagará as despezas alem da gratificação.

☞ Fugio no dia 13 do corrente um moleque criolo que representa ter 16 a 17 annos, seco do corpo, cara cumprida, nariz afillado, dentes alvos, pez um tanto cambados de bixos, cor fulla, levava vestido calsa de brim preto rota no assento, e jaqueta de pano azul velha; e não levou camisa: os aprehendedores levem-no ao pateo da Matriz de Santo Antonio sobrado de um andar junto a casa em que esteve a Typografia deste Diario: o referido moleque sabe ler escrever, contar e tocar.

☞ Fugio da Cidade das Alagoas no dia 21 de Agosto p. p. um mulato bem alvo, de nome Caetano, bom official de sapateiro, rosto abocetado, cabello bem preto, e algum tanto crespo, nariz pequeno, e afillado com todos os dentes da frente pela parte superior, e inferior, altura mediana, cheio do corpo, idade 24 a 25 annos, barbado, cabellos nos peitos, bem parecido, lê e não escreve, e levou vestido jaqueta de duraque azul, calsa branca, e andava calsado. Recomenda se a todos os Capitaens de campo, e a outras quaesquer pessoas que o prenderem levallo á praca da Independencia n. 32, ou a casa do Sr. Joze dos Santos Neves, que será mui bem recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
9 — Segunda	-	1h. 18 m		
10 — T:	-	2 6 »		
11 — Q:	-	2 54 »		
12 — Q:	-	3 42 »		Tarde.
13 — S:	-	4 30 »		
14 — S:	-	5 42 »		
15 D:	-	6 30 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 17.

Marcella, Palaca Sarda Boa Int. Cap. John Galero. Consig. João Pinto de Lemos, carga vinho e mais generos.

— Suecie, Patexo Ing. Dean, Mestre John Dean. Consig. Calment & C.

— Liverpool, Galera Ingleza Chef. C. James N. carga fazendas. Consig. Crapt. Korn. e C.

ADVERTENCIA.

O Rendimento da Meza das Diversas Rendas, que demos em o n.° 22 fique entendido ser da Provincia da Bahia.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836

MUTILADO